



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### DECRETO Nº 12.400, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 3197/2011

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, entre a Avenida Charles Schneider e Rua Edmundo Morewood, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

ÁREA 01: De propriedade de Octávio Simões de Araújo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 4.4.011.050.001.

Área de terreno situada na Rua Edmundo Morewood com 75,20m de frente para a respectiva rua e à esquerda do terreno de quem da rua olha para o imóvel mede 99,79m, confrontando com a área remanescente de Octávio Simões de Araújo; pela direita mede 108,27m, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci e nos fundos mede 23,16m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.421,04m<sup>2</sup>.

ÁREA 02: De propriedade de Octávio Simões de Araújo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 4.4.011.002.001.

Área de terreno situada nos fundos da propriedade de Octávio Simões de Araújo onde mede 50,70m, confrontando com a área remanescente do mesmo, no lado oposto mede 52,17m, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, do outro lado mede 34,75m, confrontando com a propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha e no lado oposto mede 23,16m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.266,86m<sup>2</sup>.

ÁREA 03: De propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 4.4.011.003.001.

Área de terreno situada nos fundos da propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha onde mede 68,28m, confrontando com a área remanescente da mesma, no lado oposto mede 42,41m, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, do outro lado mede 52,21m, confrontando com a Avenida Charles Schneider e no lado oposto mede 34,75m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.759,58m<sup>2</sup>.

ÁREA 04: De propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 4.4.011.055.001.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Área de terreno situada de frente para a Avenida Charles Scheneider onde mede 47,84m à direita de quem da avenida olha para o imóvel mede 42,41m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo e à esquerda de quem da avenida olha para o imóvel mede 17,92m, confrontando com a propriedade de Cunha Terraplanagem Empreendimentos e Participações Ltda. e nos fundos mede 39,46m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.200,02m<sup>2</sup>.

ÁREA 05: De propriedade de Cunha Terraplanagem Empreendimentos e Participações Ltda, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.011.004.001.

Área de terreno situada na Avenida Charles Scheneider onde mede 24,38m à direita de quem da avenida olha para o imóvel mede 17,92m, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci nos fundos mede 12,61m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Cunha Terraplanagem Empreendimentos e Participações Ltda, perfazendo no perímetro acima uma área de 375,80m<sup>2</sup>.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2677.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de janeiro de 2011.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo